



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

“Casa: Faustino Bonifácio de Assis”



PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº. 027/2024.

CÂMARA MUNICIPAL SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

APROVADO, por unanimidade de votos
em discussão única na sessão do dia

27/08/24

Presidente

O Vereador **GEORGE MIGUEL POROCA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes são conferidas pelo exercício do mandato de Vereador Deste Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Praça do Clube Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, desde já denominada de **“PRAÇA DEPUTADO ALMEIDA FILHO”**.

Paragrafo único. A nomeação da Praça do Clube Municipal de Santa Maria do Cambucá, como **“PRAÇA DEPUTADO ALMEIDA FILHO”**, ficará condicionada a conclusão integral da obra, uma vez que se encontra em fase de execução, ficando desde já nomeada condicionada com a sanção da lei municipal.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, representa um eterno reconhecimento do povo da Cidade de Santa Maria do Cambucá, aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, no inicio da sua formação e durante sua trajetória de vida. Severino de Almeida Filho, popularmente conhecido por “Almeidinha”, foi Vereador do Município de Santa Maria do Cambucá e do Município de Vertentes, Delegado da SUNAB, Delegado Especial, Deputado por 5 (cinco) Mandatos, Secretário da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, Secretário de Ação Social do Município do Recife, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Praça, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes, atinentes ao assunto.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

“Casa: Faustino Bonifácio de Assis”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PERNAMBUCO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 26 de agosto de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**
APROVADO, por unanimidade de votos
em discussão única na sessão do dia

27/08/24
P. Dílson
Presidente

(Signature)
GEORGE MIGUEL PÓROCA DE ALMEIDA
VEREADOR
DR. GEORGE

